



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone: (17) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 - Baroni - CEP 14780-192 - Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 de 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

PORTARIA N.º 223/2024,

DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CPAD) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SIRLENE MARTINS DE MENEZES**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 417, de 17 de dezembro de 2019, bem como os autos constantes do Processo n.º 041/2023,

### RESOLVE:

- ART. 1.º -** Fica constituída **Comissão Permanente de Avaliação de Documento (CPAD)**, com a finalidade de conduzir o processo de digitalização de documentos físicos, com requisitos tecnológicos mínimos para garantir a segurança e autenticidade da informação digital.
- ART. 2.º -** Ficam nomeados os seguintes membros, sob a **Presidência** do primeiro, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos** do Instituto de Previdência do Município de Barretos:
- I – DIEGO HENRIQUE DE BRITO** – Chefe de Recursos Humanos e Previdência;
  - II – IZZAMARY SPINDOLA FARIAS AUGUSTO** – Agente Administrativo;
  - III – RENATA CASTRO** – Advogado.
- ART. 3.º -** Fica assegurada a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o valor dos vencimentos dos servidores efetivos componentes da Comissão ora nomeada, nos termos do item V do Art. 24 da Lei Complementar nº 417, de 17 de Dezembro de 2019, com alterações subsequentes.
- ART. 4.º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Registrada e publicada no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS**, Estado de São Paulo, em 02 de agosto de 2024.

  
**SIRLENE MARTINS DE MENEZES**

Diretora Presidente